



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1104/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Altera o Registro do Heliponto Privado Tubarão (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60840.009612/2009-44,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o registro do aeródromo privado conferindo nova redação ao Art.1º da portaria ANAC Nº 1.766/SIE, de 05 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de novembro de 2008, seção 1, página 28, que passa a vigorar com a seguinte descrição das características:

- I - denominação: Heliponto Privado Tubarão (SINB);
- II - município: Ilhabela (SP);
- III - proprietário: Braemp Brasil Empreendimentos e Participações Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 23° 49' 46" S / 045° 23' 19" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 3 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 19,50 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - resistência do pavimento: 3,0 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 14/23;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,99 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 05 de novembro de 2013.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária